



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 130/71

"INCORPORANDO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 121/71 - DAP e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 42/68, de 06/08/68,

R E S O L V E:

Mandar Incorporar, para os efeitos previstos no art. 85º da Lei Municipal nº 42/68, o tempo de 6(seis) anos, 2(dois) meses e 8(oito) dias, correspondente ao serviço público prestado pelo funcionário HONOVERSOLINO MONTEIRO, fiscal fazendário-Nível-23, lotado na Divisão de Tributação do Departamento de Finanças, prestado na Prefeitura Municipal de Assaí-Pr, Ministério do Exército, 10º. Regimento de Cavalaria e na Prefeitura Municipal de Terra Boa-Pr, de conformidade com documentos comprobatórios apresentados pelo mesmo, constantes dos autos nº 121/71-DAP.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, aos 29 de outubro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE

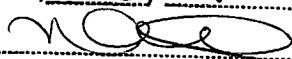
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. Dr. Umu

RAMA DE 28 / 11 / 1972

DE N.º 545

DAS, Em, 30 / 11 / 1972



FUNCIÓNARIO